



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 17/09/2024

Projeto de Lei nº 076-04/2024 - Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5816/?projeto-de-lei.html>

Processo nº 000533-02.00/22-5 - Parecer do Tribunal de Contas do Estado (TCE) - Contas Executivo Municipal referente ao ano de 2022.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5794/?tce-prestacao-de-contas-do-executivo-2022.html>

Projeto de Lei CM nº 039-04/2024 - Altera e inclui dispositivos da Lei Municipal nº 10.424 de 29 de Junho de 2017. VEREADOR WALDIR BLAU.

Votação do Parecer da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar pela ilegalidade do projeto.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5777/?projeto-de-lei-cm.html>

Projeto de Lei Substitutivo ao CM nº 049-04/2024 - Altera a Lei Municipal no 10.894/2019, que disciplina sobre a atuação do Centro de Controle de Zoonoses e Vetores e dispõe sobre a criação de políticas de proteção e controle populacional de animais no Município de Lajeado. VEREADORA ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5820/?projeto-de-lei-substitutivo-cm.html>

Projeto de Lei CM nº 055-04/2024 - Denomina de FLORENTINA FERREIRA a Rua "sem nome" localizada no Bairro Morro 25. VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5819/?projeto-de-lei-cm.html>

Requerimento nº 416/2024 - AUTORIA: VEREADOR ILDO PAULO SALVI-
ofício à SECRETARIA DA FAZENDA: 1- Que seja incluído ao longo dos próximos 04 quatro anos, na Lei Orçamentária, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, (R\$ 1.000.000,00) um milhão de reais a



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

cada ano, para fazer a manutenção, conservação, execução de calçadas, e a colocação progressiva de piso tátil, começando especialmente, nas avenidas, após se estendendo nas vias de maior fluxo, no centro e bairros, até chegarmos a ter boas calçadas, acessíveis, e com piso tátil, em todo município.

2 - Mesmo não sendo de responsabilidade do município, que seja incluído ao longo dos próximos 04 (quatro) anos, na Lei Orçamentária, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, no mínimo 1% do orçamento para consultas, exames e cirurgias eletivas.

3 - Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do próximo ano a pavimentação da Rua Rodolfo Bischoff do Bairro Conventos, e das Ruas Dos Pessegueiros e Casemiro de Abreu, entre a Rua João Sebastiani e Avenida João Alberto Schmitt do Bairro Montanha.

Pedido de destaque do Vereador Márcio Dal Cin.